



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA** responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria n° 015/2013-GP**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO N° 101/2014-CEL/SEVOP/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA N° 030/2014-CEL/SEVOP/PMM**, tendo por objeto a contratação de empresa pelo **Sistema Registro de Preços**, para aquisição de 40.000t de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, visando atender a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, conforme as necessidades das contratações do município de **Marabá-PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 24 de fevereiro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria n° 015/2013-GP